

PROJETO DE LEI PL./0103.7/2015



Reconhece o Município de Peritiba como a Capital Catarinense do KerbFest.

Art. 1º O Município de Peritiba fica reconhecido como a Capital Catarinense do KerbFest.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogada a Lei nº 12.397, de 22 de outubro de

2002.

Sala das Sessões, 13/04/2015.

Deputado Neodi Saretta

Lido no Expedie 15 10 Sessão de U 104 15 As Comissões de 15 Source 10 Educidas Colhica Educidas Colhica E Desporto

Secretario



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de reconhecer o Município de Peritiba como a Capital Catarinense do KerbFest.

Em meados de 1919, chegaram ao Meio Oeste catarinense os imigrantes alemães e italianos que, no ano de 1963, criaram o Município de Peritiba.

Em Peritiba, a forte presença desses imigrantes é marcada pela arquitetura, gastronomia típica e a alegria de um povo acolhedor que, anualmente, realiza, no terceiro final de semana do mês de maio, o KerbFest, já na sua 94ª edição.

O KerbFest é um evento social que traz uma série de benefícios econômicos ao Município e, por meio da Lei nº 16.463, de 19 de agosto de 2014, foi incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina.

Diante desse fato, o Município de Peritiba solicita a revogação da Lei nº 12.397, de 22 de outubro de 2002, que reconheceu esse Município como Capital Catarinense do Frango Verde, e a elaboração desta nova proposta legislativa, tendo em vista que cada município pode receber apenas uma denominação adjetiva, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.369, de 30 de janeiro de 2008, que "Estabelece normas para o deferimento de denominação adjetiva aos municípios catarinenses."

Dessa forma, conto com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Neodi Saretta